



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2025.

Solicita redistribuição do Projeto de Lei nº 941 de 2025 que “*Altera o art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar insalubres as atividades exercidas sob exposição direta e contínua ao calor intenso durante os meses de verão.*” para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 140, e do Art.32, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 941 de 2025 que “*Altera o art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar insalubres as atividades exercidas sob exposição direta e contínua ao calor intenso durante os meses de verão.*” para análise de mérito na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que a mesma contém matérias relacionadas com o campo temático da referida Comissão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 941/2025 propõe alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para reconhecer como insalubres as atividades exercidas sob exposição direta e contínua ao calor intenso durante os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março.

É importante destacar que este período coincide com a colheita da safra de verão, etapa crucial para a agricultura brasileira, que envolve culturas estratégicas como soja, milho, café, algodão e cana-de-açúcar. A colheita demanda intensa mão de obra a céu aberto, muitas vezes sob altas temperaturas, e exige não apenas a execução operacional, mas também o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

planejamento financeiro, a gestão de estoques e a aplicação de tecnologias para otimizar a produção e garantir a qualidade dos produtos.

A aprovação deste PL impacta de maneira significativa a agropecuária nacional, alterando diretamente as condições de trabalho no campo e influenciando custos, logística, produtividade e planejamento das propriedades rurais. Nesse contexto, é necessário destacar que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) possui competência regimental para analisar especialmente no que se refere à política agrícola, ao planejamento agrícola, à política de abastecimento e comercialização de produtos agropecuários, bem como à meteorologia e climatologia, todos elementos diretamente ligados à realidade da safra de verão e à exposição dos trabalhadores rurais às condições climáticas extremas.

Neste sentido, entendemos que se faz necessário a análise do mérito por parte da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR).

Dep. Pedro Lupion

